

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Peças e acessórios de Ônibus, para atender a Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viséu – FUNDEB, que compõem a esfera administrativa do Município de Viséu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Visando atender a necessidade da Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Peças e acessórios de Ônibus, para atender a Secretaria de Educação do Município de Viséu/PA.

2.2. O município busca garantir o direito dos alunos ao transporte escolar de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, artigo 11, inciso VI. “Os Municípios incumbir-se-ão de: assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino”. Com objetivo de facilitar o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

2.3. Para garantir o direito dos alunos ao transporte escolar a Secretaria Municipal de Educação, dispõe de uma frota de veículos composta por:

FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	PLACA	VEICULO	FABRIC.
01	OTD8692	ÔNIBUS/ MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2012
02	OTD8842	ONIBUS/ MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2012
03	OSY2950	ÔNIBUS/ IVECO/CITYCLASS 70C17	2012
04	OFM4349	ÔNIBUS/ IVECO/CITYCLASS 70C16	2011
05	NSH0453	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2009
06	OFL6864	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE	2011
07	OTC3802	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	2012
08	NSZ7979	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	2010
09	OTC3682	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012
10	OTC-3752	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	2012
11	QVY4E83	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO	2020
12	QVS4D03	ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O	2020
13	QVS4C83	ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O	2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



2.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência do serviço público de transporte escolar prestado pelo Município de Viseu/PA, tanto na zona urbana quanto na zona rural, atendendo alunos da rede pública municipal de ensino.

2.5. A frota de ônibus escolares é utilizada diariamente para o deslocamento de estudantes, muitos dos quais residem em localidades de difícil acesso, especialmente na zona rural, onde predominam estradas vicinais não pavimentadas (estradas de terra). Essas condições adversas de tráfego contribuem significativamente para o desgaste acelerado de peças e acessórios dos veículos, como sistemas de suspensão, freios, direção, transmissão, pneus, componentes elétricos e demais itens essenciais ao funcionamento seguro dos ônibus.

2.6. Destaca-se que parte significativa da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Educação é composta por veículos oriundos do Programa Caminho da Escola, iniciativa do Governo Federal que tem como objetivo renovar e padronizar a frota de transporte escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos, especialmente da zona rural, nas unidades de ensino. Esses veículos são fundamentais para a execução do transporte escolar no município, atendendo diariamente um grande número de estudantes. Nesse sentido, a presente contratação para aquisição de peças e acessórios destina-se diretamente à manutenção dessa frota, assegurando sua plena operacionalidade, a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços educacionais prestados.

2.7. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para ônibus escolares, garantindo a reposição imediata e adequada dos componentes necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota. Tal medida visa reduzir o risco de falhas mecânicas, evitar interrupções no transporte escolar, preservar a integridade física dos alunos e condutores, bem como prolongar a vida útil dos veículos.

2.8. Ressalta-se ainda que a manutenção adequada dos ônibus escolares está diretamente relacionada ao cumprimento dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade, além de atender às normas de segurança veicular e às exigências dos órgãos de controle. A ausência ou demora no fornecimento de peças pode acarretar a paralisação de veículos, prejuízos ao calendário escolar e riscos à segurança dos usuários.

2.9. Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios mostra-se necessária e essencial para garantir a regularidade do transporte escolar no Município de Viseu/PA, assegurando condições adequadas de trafegabilidade dos veículos, especialmente diante das particularidades geográficas e estruturais da zona rural.



2.9. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2.10. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viséu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças e acessórios novos para ônibus escolares, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota responsável pelo transporte dos alunos da rede municipal de ensino de Viséu/PA.

3.2. Considerando que os veículos operam tanto em vias urbanas quanto em estradas rurais não pavimentadas, a contratação visa garantir qualidade técnica, segurança operacional e continuidade do serviço público essencial de transporte escolar. O fornecimento abrangerá peças originais (OEM) ou peças novas de reposição certificadas, em conformidade com as especificações dos fabricantes e normas vigentes.

3.3. A contratação por fornecimento sob demanda permite maior agilidade na reposição de peças, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, melhor gestão de recursos públicos e adequada relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da frota, assegurando o atendimento regular aos alunos, especialmente da zona rural.

3.4. E conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3.5. Entende-se que a futura e eventual contratação é de essencial importância, visando não apenas o núcleo da Gestão Administrativa em relação ao atendimento interno, mas abrangendo também, as necessidades extra oficiais e todas as outras atividades onde estes itens são utilizados.

3.6. A solução selecionada é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios de ônibus, viabilizando o bem estar do funcionamento da gestão pública, considerando a demanda os quais obtém a Secretaria e Fundos, viabilizando a qualidade do serviço administrativo da Prefeitura Municipal de Viséu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



TABELA 1 – DEMANDA CONSOLIDADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS
SECRETARIA

PEÇAS DE ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FME	FUNDEB	TOTAL
1	ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	2	5	7
2	ALTERNADOR ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	8	11	19
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	10	16	26
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	8	7	15
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	8	11	19
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	20	27	47
8	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	24	30	54
9	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	5	7	12
10	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	6	8	14
11	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	12	12	24
12	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	7	10	17
13	BANCO DE MOTORISTA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	2	4	6
14	BANCO DE MOTORISTA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	3	4
15	BANCO DE MOTORISTA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	4	7
16	BARRA DE DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	4	8	12
17	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDO IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	3	6
18	BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	3	4	7
19	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	1	3	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



20	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	4	7	11
21	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	3	4	7
22	BICO INJETOR DO MOTOR ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	16	19	35
23	BICO INJETOR DO MOTOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	4	10	14
24	BIELA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	5	10	15
25	BIELA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	5	8	13
26	BIELA MOTOR MB MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	4	8	12
27	BLOCO MOTOR MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	2	3	5
28	BLOCO MOTOR MWM ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 - 2012	UNID	4	6	10
29	BLOCO MOTOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	5	7	12
30	BLOCO MOTOR MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	2	1	3
31	BLOCO MOTOR MWM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	1	3	4
32	BOLSAS DE SUSPENSÃO PNEUMATICA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	4	5	9
33	BOLSAS DE SUSPENSÃO PNEUMATICA MICROONIBUS ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O	UNID	7	11	18
34	BOMBA EMBREAGEM SUSPENSÃO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	5	8
35	BOMBA EMBREAGEM INF. MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	7	8	15
36	BOMBA HIDRAULICA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	5	8
37	BOMBA D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	4	7
38	BOMBA D'ÁGUA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	3	4	7
39	BOMBA D'ÁGUA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	3	3	6
40	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	4	6	10
41	BOMBA DE ALTA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	2	4	6
42	BOMBA DE ALTA ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	1	4	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



43	BOMBA DE ÓLEO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	4	5	9
44	BOMBA DE ÓLEO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	2	4	6
45	BOMBA DE ÓLEO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	3	4
46	BOMBA DE ÓLEO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
47	BOMBA EMBREAGEM INF. MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	1	3	4
48	BOMBA EMBREAGEM SUP. EMBR. MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	3	4
49	BOMBA EMBREAGEM SUP. EMBR. MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	5	12	17
50	BOMBA EMBREAGEM SUP. MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	4	3	7
51	BOMBA EMBREAGEM INF. ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
52	BOMBA EMBREAGEM SUP. ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	4	5	9
53	BOMBA HIDRAULICA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	3	4	7
54	BOMBA HIDRAULICA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	3	4
55	BRAÇO ESTAB. DIANTEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	4	5
56	BRAÇO ESTAB. DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	5	8	13
57	BRAÇO ESTAB. DIANTEIRO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	7	12	19
58	BRONZE BIELA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	7	10	17
59	BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	5	11	16
60	BRONZE BIELA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	3	4
61	BRONZE DE MANCAL MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	4	11	15
62	BRONZE DE MANCAL MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	7	10	17
63	BRONZE DE MANCAL MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	4	5
64	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	7	12	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



65	BUCHA DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	7	12	19
66	BUCHA DO TORÇÃO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	10	15	25
67	BUCHAS DAS BARRAS ESTABILIZADORAS MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	7	10	17
68	BUCHAS DAS BARRAS ESTABILIZADORAS MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	4	3	7
69	BUCHAS OLHAIS DAS MOLAS MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	7	12	19
70	BUCHAS OLHAIS DAS MOLAS MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	5	6	11
71	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	3	6
72	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	2	2	4
73	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	2	3
74	CABO DA ALAVANCA DO CAMBIO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	5	3	8
75	CABOS DAS MACHAS ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
76	CABOS DE FREIO ESTARCIONARIO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	7	12	19
77	CAIXA DE MACHA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	1	3	4
78	CAIXA DE MACHA ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
79	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	3	6
80	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	3	4
81	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	3	4	7
82	CAIXA DE SATELITE COMPLETA ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009- 2012	UNID	5	7	12
83	CARCAÇA DE EIXO TRASEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	3	3	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



84	CARCAÇA DE EIXO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	3	
85	CARCAÇA DE EIXO TRASEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	1	2	3
86	CARCAÇA EMBREAGEM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	4	5
87	CARCAÇA EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	5	8
88	CARCAÇA EMBREAGEM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	7	10	17
89	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	3	6
90	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	4	4	8
91	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	3	3	6
92	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	3	4	7
93	CARDAM COMPLETO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
94	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	3	5	8
95	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	11	16	27
96	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009- 2012	UNID	8	12	20
97	CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	3	5	8
98	CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	8	7	15
99	CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	11	14	25
100	CATRACA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009- 2012	UNID	10	10	20
101	CHAVE DE RODA N°27/30 ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	2	2	4
102	CHAVE DE RODA N°32/33 ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	2	2	4
103	CILINDRO MESTRE MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	2	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



104	CILINDRO MESTRE MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	1	3	
105	COMPRESSOR DE AR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	3	5	
106	COMPRESSOR DE AR MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	4	5
107	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	3	3	6
108	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	5	12	17
109	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	3	2	5
110	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 6MM ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	7	8	15
111	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	3	3	6
112	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	5	6	11
113	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	2	2	4
114	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 8MM VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	7	12	19
115	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 10MM ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	8	8	16
116	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 10MM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	3	5	8
117	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 10MM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	3	3	6
118	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 10MM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	7	10	17
119	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 12MM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	3	3	6
120	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 12MM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	2	5	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



121	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR12MM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	5	12	
122	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 12MM ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	7	8	15
123	CONJ. SINC. 1ª E 2ª VELOC. ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	8	11	19
124	CONJ. SINC. 1ª E 2ª VELOC. MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	3	4
125	CONJ. SINC. 1ª E 2ª VELOC. MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
126	CONJ. SINC. 1ª E 2ª VELOC. MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	3	6
127	CONJ. SINC. 3ª E 4ª VELOC. MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	3	4
128	CONJ. SINC. 3ª E 4ª VELOC. MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	5	8
129	CONJ. SINC. 3ª E 4ª VELOC. MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	4	7
130	CONJ. SINC. 3ª E 4ª VELOC. ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	8	12	20
131	CONJ. SINC. 5ª E 6ª VELOC. MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	5	5	10
132	CONJ. SINC. 5ª E 6ª VELOC. MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	2	2	4
133	CONJ. SINC. 5ª E 6ª VELOC. ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
134	CONJ. SINC. 5ª E 6ª VELOC. MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	1	2	3
135	COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	2	2	4
136	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	3	6
137	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	5	11	16
138	CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	5	6	11
139	CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	4	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



140	CORREIA DO MOTOR MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	2	4
141	CORREIA DO MOTOR MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	5	8	13
142	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO DIREITO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	12	20	32
143	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO ESQUERDO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	10	15	25
144	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	2	5
145	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	8	12
146	COXIM DO MOTOR TRASEIRO DIREITO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	10	15	25
147	COXIM DO MOTOR TRASEIRO ESQUERDO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	10	15	25
148	COXIM DO MOTOR TRASEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	5	7
149	COXIM DO MOTOR TRASEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	8	12
150	CRUZETA DO CARDAM ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	10	11	21
151	CRUZETA DO CARDAM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	11	11	22
152	CRUZETA DO CARDAN MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	5	10	15
153	CRUZETA DO CARDAN MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	12	23	35
154	CRUZETA DO CARDAN MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	8	6	14
155	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	4	5
156	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	14	22	36
157	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	4	8
158	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	2	5	7
159	CRUZETA DO DIFERENCIAL ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	6	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



160	CUICA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	10	14	
161	CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	4	7
162	CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	10	12	22
163	CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	6	10
164	CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	5	12	17
165	CUICA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	10	12	22
166	CUICA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	5	8
167	CUICA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	12	15	27
168	CUICA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	5	8	13
169	CUICA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	7	12	19
170	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	10	14	24
171	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	11	17	28
172	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	5	11	16
173	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	2	2	4
174	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	4	5
175	EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	4	8
176	EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
177	EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	2	3
178	EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	1	2	3
179	EIXO VIRABREQUIM ONIBUS VW/15.190 EOD- ANO 2009-2012	UNID	5	4	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



180	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE RADIADOR MICROONIBUS IVECO ANO- 2012	UNID	1	4	
181	EMBREAGEM VISCOSA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO ANO 2012	UNID	3	5	8
182	EMBREAGEM VISCOSA ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
183	EMBUCHAMENTO DAS PONTAS DE EIXO DIANTEIRAS MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	4	7	11
184	EMBUCHAMENTO DAS PONTAS DE EIXO DIANTEIRAS MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O ANO 2020	UNID	3	5	8
185	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	8	12
186	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
187	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	4	3	7
188	ENGRENAGEM 5ª VELOC. MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	3	4
189	ENGRENAGEM 5ª VELOC. MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	7	11
190	ENGRENAGEM 5ª VELOC. MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	4	5
191	ESCOVAS DO ALTERNADOR MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	7	8	15
192	ESCOVAS DO ALTERNADOR MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	8	12
193	ESTATOR DO ALTERNADOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
194	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
195	FAROL DIREITO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	6	9
196	FAROL DIREITO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	3	6	9
197	FAROL DIREITO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	8	12
198	FAROL ESQUERDO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	2	4	6
199	FAROL ESQUERDO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	6	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



200	FAROL ESQUERDO VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	8	12
201	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
202	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	4	7	11
203	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	7	12	19
204	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO ONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	3	5	8
205	FEIXE DE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	7	12	19
206	FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	3	6
207	FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	3	5	8
208	FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	7	11
209	FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	4	7
210	FLANGE DO CARDAN MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	6	9
211	HÉLICE DO RADIADOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	5	8	13
212	HÉLICE DO RADIADOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
213	HÉLICE DO RADIADOR ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
214	HIDROVACUO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	2	3
215	INTERCULE MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	3	4
216	JANCE ARO 17.5 MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	10	12	22
217	JANCE ARO 17.5 MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	5	12	17
218	JANCE ARO 17.5 MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	7	12	19
219	JG BRONZE DE MANCAL ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	6	9
220	JG BRONZE DE BIELA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	4	7
221	JG DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	5	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



222	JG DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	5	7	
223	JG DE EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO INF. DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	7	10	17
224	JG DE EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO SUPER. DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	7	12	19
225	JG DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
226	JG DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	7	10
227	JG DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
228	JG DE SAPATA DE FREIO ESTACIONARIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	5	11	16
229	JUMELO DO FEIXO DIANTEIRA ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	12	20	32
230	JUMELO DO FEIXO TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	12	14	26
231	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	4	10	14
232	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	12	20	32
233	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	7	12	19
234	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	7	14	21
235	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	4	10	14
236	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	12	19	31
237	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	7	11	18
238	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	8	14	22
239	JUNTA COMP. MOTOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	6	9
240	JUNTA COMP. MOTOR MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	5	7
241	KIT ESPIGA E LUVA DO CARDAM MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	11	16	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



242	KIT DE EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	5	3	
243	KIT DE EMBREAGEM MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
244	KIT DE EMBREAGEM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	5	8
245	KIT DE EMBREAGEM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	6	11	17
246	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS VW/15.190 EOD- ANO 2009-2012	UNID	7	12	19
247	KIT DO MOTOR CAM. ANEL. PIST. VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012 (OBS: 4P/CADA MOTOR)	UNID	10	5	15
248	LAMPADA P/FAROL 24V H4 ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	14	20	34
249	LAMPADA P/LANTERNAS 24V ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	11	19	30
250	LANTERNA TRASEIRA DIREITA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	5	8
251	LANTERNA TRASEIRA DIREITA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
252	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	5	8
253	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
254	LANTERNAS LATERAIS MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	11	15
255	LANTERNAS LATERAIS ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	7	8	15
256	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	7	8	15
257	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	8	8	16
258	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	4	8	12
259	LONA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	16	25	41
260	LONA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	12	19	31
261	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	7	8	15
262	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	7	11	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



263	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	7	12	19
264	LUVA DO CARDAM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	5	7	12
265	LUVA DO CARDAM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	5	8
266	MACACO 15TON. ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
267	MANETE DE FREIO DE MÃO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	4	7
268	MANETE DE FREIO ESTARCIONARIO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
269	MANGOTE DO INTERCULE MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	5	8
270	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	5	8
271	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
272	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	5	8
273	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	5	9
274	MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	3	4
275	MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	1	4	5
276	MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	4	5
277	MANGUEIRA DE AR 6MM ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
278	MANGUEIRA DE AR 8MM ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	3	7
279	MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	3	4
280	MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	1	4	5
281	MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	3	4
282	MANGUEIRA DE AR 10MM ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
283	MANGUEIRA DE AR 10MM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	4	5
284	MANGUEIRA DE AR 10MM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	1	4	5
285	MANGUEIRA DE AR 10MM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	4	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



286	MANGUEIRA DE AR 12MM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	3	
287	MANGUEIRA DE AR 12MM MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	1	4	5
288	MANGUEIRA DE AR 12MM MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	4	5
289	MANGUEIRA DE AR 12MM ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
290	MANGUEIRA DO INTERCOOLER MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	4	5
291	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	2	5	7
292	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
293	MANGUEIRA DE ADMISSÃO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	5	8	13
294	MANGUEIRA DE ADMISSÃO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	5	8	13
295	MODULO DO MOTOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	4	5
296	MODULO DO MOTOR ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	5	7	12
297	MOTOR DE PARTIDA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	5	8
298	MOTOR DE PARTIDA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	5	8
299	MOTOR DE PARTIDA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	3	7	10
300	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	6	9
301	PARABRISA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	7	11
302	PARABRISA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	5	11	16
303	PARABRISA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	1	4	5
304	PARABRISA TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	7	11
305	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	27	48	75
306	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	27	30	57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



307	PARAFUSO RODA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	28	62	90
308	PARAFUSO RODA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	25	34	59
309	PARAFUSO RODA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	12	11	23
310	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	22	35	57
311	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	5	11	16
312	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	19	19	38
313	PATINHO DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	7	8	15
314	PATINHO DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	8	14	22
315	PATINS DE FREIO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	5	8	13
316	PATINS DE FREIO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	10	12	22
317	PEDAL DO ACELERADOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	4	5
318	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	10	15	25
319	PINÇA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	10	15	25
320	PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	10	15	25
321	PINO DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	7	12	19
322	PISCA DIANTEIRO DIREITO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
323	PISCA DIANTEIRO DIREITO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	4	7	11
324	PISCA DIANTEIRO ESQUERDO ONIBUS VW/15.190 EOD ANO 2009-2012	UNID	3	4	7
325	PISCA DIANTEIRO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	7	11
326	PISCA TRASEIRO DIREITO- ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
327	PISCA TRASEIRO DIREITO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	7	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



328	PISCA TRASEIRO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	4	7
329	PISCA TRASEIRO ESQUERDO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	7	11
330	PIVÔ INFERIOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO - 2011-2012	UNID	3	4	7
331	PIVÔ SUPERIOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	5	9
332	POLIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	4	7
333	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	4	5
334	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4	8	12
335	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	7	12	19
336	RADIADOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	7	7	14
337	RADIADOR MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
338	RADIADOR MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	2	3
339	RADIADOR MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - AN O 2020	UNID	1	3	4
340	RADIADOR ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	7	12	19
341	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	3	6
342	RELÊ DA PARTIDA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	3	5	8
343	RELÊ DA PARTIDA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	5	8
344	RELÊ DA PARTIDA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	5	8	13
345	RELÊ DA PARTIDA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	3	5
346	RELÊ DA PARTIDA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	5	9
347	RELÊ DA LUZ DE FREIO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	2	2	4
348	RELÊ DA LUZ DE FREIO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4	5	9
349	RELÊ DA LUZ DE FREIO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	5	8
350	RELÊ DA LUZ DE FREIO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	5	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



351	RELÊ DA LUZ DE FREIO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	5	4	
352	RELÊ DE IGNIÇÃO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	2	2	4
353	RELÊ DE IGNIÇÃO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	4	7
354	RELÊ DE IGNIÇÃO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	2	4
355	RELÊ DE IGNIÇÃO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	4	8
356	RELÊ DE IGNIÇÃO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	4	8
357	RELÊ DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	2	2	4
358	RELÊ DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4	4	8
359	RELÊ DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	4	6
360	RELÊ DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	3	7
361	RELÊ DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	2	4	6
362	RELÊ DO FAROL MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	2	2	4
363	RELÊ DO FAROL MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	5	4	9
364	RELÊ DO FAROL MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	2	4
365	RELÊ DO FAROL MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	7	8	15
366	RELÊ DO FAROL ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	6	5	11
367	RELÊ DO LIMPADOR DO PARABRISA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	2	2	4
368	RELÊ DO LIMPADOR DO PARABRISA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	5	9
369	RELÊ DO LIMPADOR DO PARABRISA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4	3	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



370	RELÊ DO LIMPADOR DO PARABRISA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	4	6
371	RELÊ DO LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009- 2012	UNID	5	5	10
372	REPARO PINÇAS DE FREIO DIANTEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	3	6
373	REPARO PINÇAS DE FREIO DIANTEIRA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	6	8	14
374	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	4	5
375	RESERVATORIO DO RADIADOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	4	5
376	RESERVATORIO DO RADIADOR ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	5	8
377	RETENTOR DO PINHÃO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	2	3	5
378	RETENTORES DO MOTOR MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	3	8	11
379	RETENTORES DO MOTOR MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	5	6	11
380	RETENTORES DOS CUBOS DE RODAS MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	3	5
381	RETENTORES DOS CUBOS DE RODAS MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	5	11	16
382	RODA ARO 20 MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	1	11	12
383	RODA ARO 20 ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	8	6	14
384	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	UNID	14	20	34
385	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	UNID	5	12	17
386	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	10	8	18
387	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	5	4	9
388	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	12	33	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



389	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	14	19	
390	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	7	10	17
391	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	5	3	8
392	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	7	10	17
393	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	16	11	27
394	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	3	6
395	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	3	3	6
396	ROLAMENTO DO CARDAM C/SUPORTE MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	4	4	8
397	ROLAMENTO DO CARDAM C/SUPORTE MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	27	41	68
398	ROLAMENTO DO CARDAM C/SUPORTE MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4	12	16
399	ROLAMENTO DO CARDAM C/SUPORTE MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	8	4	12
400	ROLAMENTO DO CARDAM C/SUPORTE ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	8	16	24
401	ROLAMENTO DO PINHÃO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4	4	8
402	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	15	23	38
403	ROLAMENTO DOS CUBOS DE RODAS DIANTEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	5	3	8
404	ROLAMENTO DOS CUBOS DE RODAS DIANTEIRA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	5	3	8
405	ROLAMENTO DOS CUBOS DE RODAS TRASEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO ANO 2020	UNID	4	11	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



406	ROLAMENTO DOS CUBOS DE RODAS TRASEIRA MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	3	
407	SEMI BARRA DA DIREÇÃO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	3	6
408	SEMI EIXO DIREITO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	3	6
409	SEMI EIXO ESQUERDO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	3	6
410	SEMI EIXO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	6	5	11
411	SEMI EIXO TRASEIRO MICROONUBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	11	14
412	SEMI EIXO TRASEIRO MICROONUBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	2	5
413	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	3	6
414	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	4	5
415	SENSOR DE ROTAÇÃO DO COMANDO DE VALVULA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	4	5
416	SENSOR DO EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	1	2
417	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	2	4	6
418	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DO ESCAPAMENTO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO -ANO 2012	UNID	2	5	7
419	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	7	11	18
420	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	6	5	11
421	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	2	2	4
422	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	7	7	14
423	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	4	7	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



424	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	8	19	
425	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	2	3	5
426	SUPORTE PATIM DE FREIO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4	5	9
427	SUPORTE PATIM DE FREIO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	2	4
428	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	7	11	18
429	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	5	8
430	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	8	10	18
431	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	16	23	39
432	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4		4
433	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	3	3	6
434	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	4	5	9
435	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	15	29	44
436	TAMPA DE CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	5	10	15
437	TAMPA DE CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	2	3
438	TAMPA DE CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	3	4
439	TANQUE DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	1	4	5
440	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	3	4
441	TERMINAL DA BARRA DO ESTABILIZADOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	4	7	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



442	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	2	3	
443	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	3	3	
444	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	5	8	13
445	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	5	8	13
446	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4	3	7
447	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	3	2	5
448	TORSÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	3	4
449	TURBINA DO MOTOR MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	1	3	4
450	TURBINA MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	1	2	3
451	VALVULA DE AR 4 VIAS ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	4	8
452	VALVULA DE DISPARO RAPIDO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	5	11	16
453	VALVULA DO FREIO DE MÃO MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	2	2	4
454	VALVULA DO FREIO DE MÃO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	2	2	4
455	VALVULA P.U MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	1	4	5
456	VALVULA P.U ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	10	14	24
457	VALVULA PEDAL MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	4	7	11
458	VALVULA PEDAL MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	2	3
459	VALVULA RELÉ ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	11	16	27
460	VALVULA TERMOSTÁTICA C/ CARÇAÇA MICROONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	2	4	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



461	VALVULA TERMOSTÁTICA C/ CARÇAÇA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	3	
462	VIDRO DIANTEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	1	2	3
463	VIDRO DIANTEIROONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	8	12
464	VIDRO JANELA LATERAL MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	15	14	29
465	VIDRO JANELA LATERAL MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	6	6	12
466	VIDRO JANELA LATERAL MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	6	6	12
467	VIDRO JANELA LATERAL MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	6	8	14
468	VIDRO JANELA LATERAL ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	8	12	20
469	VIDRO LATERAL MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	5	8	13
470	VIDRO LATERAL ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	6	27	33
471	VIDRO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	6	5	11
472	VIDRO TRASEIRO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO 2012	UNID	3	5	8
473	VIDRO TRASEIRO MICROONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	1	2	3
474	VIDRO TRASEIRO MICROONIBUS VW/NEOBUS TH O - ANO 2020	UNID	2	4	6
475	VIDRO TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	4	6	10
476	VOLANTE DO MOTOR MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS - ANO 2011-2012	UNID	2	2	4
477	VOLANTE DO MOTOR ONIBUS VW/15.190 EOD - ANO 2009-2012	UNID	2	2	4

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios de ônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência. Esta contratação permitirá que a Secretaria ofereça transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino. No entanto, para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades da Secretaria, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os produtos necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:



- 4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de peças de ônibus.
- 4.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência das peças.
- 4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de peças de ônibus, dentro dos prazos estipulados no contrato.
- 4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.
- 4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.
- 4.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.
- 4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.
- 4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.
- 4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.
- 4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.
- 4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.
- 4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, cujo o prazo é de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 são obrigações das partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



5.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, fretes, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

5.3. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

5.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

5.5. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

5.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

5.7. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

5.8. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.9. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.

5.10. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Viseu/PA, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

5.11. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações e informar qualquer alteração de produto, marca ou fabricante ficando sujeito ao aceite do município.

5.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE, deverá expedir as Autorizações de Fornecimento;

6.2. A CONTRATANTE, deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



- 6.3. A CONTRATANTE, deverá notificar a CONTRATADA, por escrito ou eletronicamente, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, assim como irregularidades observadas nos produtos fornecidos, fixando prazo para sua correção;
- 6.4. A CONTRATANTE, deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;
- 6.5. A CONTRATANTE, deverá aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 6.6. A CONTRATANTE, deverá assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do contrato.
- 6.7. A CONTRATANTE, deverá acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;
- 6.8.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.8.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.9.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determinado no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, desde que seja justificado.

7.4. O pagamento deverá ocorrer até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

7.5. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

7.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATA:

8.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios de ônibus, garantirá o fornecimento contínuo de materiais de reposição, solucionando os problemas ocasionais referente ao objeto. Isso permitirá que a Secretaria continue a fornecer serviços essenciais para a manutenção da gestão pública, contribuindo para o desenvolvimento do município.

8.2. A compra desse item dar-se-á por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a opção pelo **MENOR PREÇO**, utilizando o modo de disputa **ABERTO** previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo



prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento peças e acessórios de ônibus é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.5. Além disso, a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme prevê o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade, a economicidade e a eficiência no atendimento das demandas públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Exercício de 2026.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. DA POSSIBILIDADE PARA EXCLUSIVIDADE DE EPP/ME E COTA RESERVADA:

11.1. O art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação conferida pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estabelece a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como forma de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

11.2. Ademais, a Lei Complementar nº 147/2014 reforçou e ampliou os mecanismos de incentivo à participação das ME e EPP nas licitações públicas, tornando vinculante a observância dessas diretrizes pela Administração, não se tratando, portanto, de mera faculdade, mas de imposição legal, salvo nas hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

11.3. Nesse contexto, averiguou-se a Recomendação nº 026/2025/5ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), a qual orienta os gestores municipais quanto à obrigatoriedade de observância das disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere à adoção de licitações exclusivas, à reserva de cotas e à subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos processos licitatórios em curso no âmbito da Administração Pública Municipal. Nesse caso, a adoção de licitação exclusiva revela-se medida que atende não apenas ao princípio da legalidade, mas também aos princípios da isonomia material, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, na medida em que promove a inclusão de agentes econômicos de menor porte no mercado público, fomenta a economia local e amplia a competitividade do certame.

11.4. A implementação da exclusividade encontra respaldo na análise do valor estimado da contratação, o qual se enquadra nos limites legais estabelecidos, bem como na existência de fornecedores locais e regionais aptos a atender ao objeto pretendido, não havendo, portanto, prejuízo à competitividade nem risco à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Diante do exposto, resta devidamente justificada a adoção de procedimento licitatório com participação exclusiva



de microempresas e empresas de pequeno porte, em estrita observância ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como em atendimento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, por meio da Recomendação nº 026/2025/5ª Controladoria, assegurando-se, assim, a regularidade, legitimidade e aderência do certame aos preceitos legais e principiológicos que regem a Administração Pública.

11.5. Cumpre consignar que, até o presente momento, não foi realizada a devida pesquisa de mercado, instrumento indispensável para aferição do valor referência o qual determina os limites para a aplicação dos fundamentos legais propostos. Nesse sentido, a adoção de licitação exclusiva, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, permanece condicionada à posterior realização de pesquisa mercadológica adequada, a qual deverá demonstrar, de forma inequívoca, a viabilidade da restrição de participação, sem prejuízo à ampla concorrência e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. DA POSSIBILIDADE DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA EPP/ME E EQUIPARADAS

12.1. Nos casos em que o valor global do item ou lote ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mostra-se juridicamente cabível e recomendável a adoção de cota reservada de até 25% do objeto para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispõe que, em certames destinados à aquisição de bens de natureza divisível, a Administração Pública deverá estabelecer tal reserva como forma de assegurar tratamento diferenciado e favorecido aos pequenos negócios. Referida diretriz encontra reforço institucional na Recomendação nº 026/2025/5ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), que orienta os jurisdicionados quanto à estrita observância dos mecanismos previstos na legislação de regência, especialmente no tocante à promoção da participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

12.2. Não obstante, cumpre destacar que a própria legislação prevê hipótese de mitigação dessa obrigatoriedade, conforme disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo o qual a adoção do tratamento diferenciado poderá ser afastada quando devidamente justificado que não se revela vantajoso para a Administração Pública ou que sua implementação possa acarretar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

12.3. Assim, a definição quanto à aplicação da cota reservada deverá ser precedida de análise técnica e mercadológica, apta a demonstrar, de forma fundamentada, se a divisão do objeto e a reserva de

percentual em favor das microempresas e empresas de pequeno porte preservam a economicidade, a eficiência e a competitividade do certame, ou se, ao revés, recomendam sua não adoção, mediante justificativa formal nos autos do processo administrativo.



13. DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

13.1. A prorrogação contratual não se configura como ato automático ou discricionário desprovido de motivação, devendo estar devidamente lastreada em provocação formal da Secretaria demandante, a qual detém o conhecimento técnico acerca da execução do objeto contratual e da necessidade de continuidade da avença. Tal provocação constitui requisito essencial para a instauração do procedimento administrativo pertinente, evidenciando o interesse público na manutenção do vínculo contratual.

13.2. Ademais, é imperativo que a solicitação de prorrogação seja formalizada antes da data de encerramento da vigência do contrato original ou de seu último termo aditivo, sob pena de inviabilizar juridicamente a continuidade da contratação, haja vista que a prorrogação pressupõe a existência de contrato vigente. A observância desse marco temporal resguarda a legalidade do ato e evita a caracterização de contratação irregular ou execução sem cobertura contratual.

13.3. Aditamento de Prazo: A prorrogação de prazo deve ser acompanhada de justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, demonstrando de forma clara e objetiva as razões que impedem a conclusão do objeto no prazo originalmente pactuado, bem como evidenciando a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública. Tal justificativa deve abordar aspectos como a manutenção do interesse público, a economicidade, a eficiência e a ausência de prejuízo à competitividade e à lisura do processo.

13.3.1. Este procedimento encontra amparo nos art. 105 e 107 em consonância ao art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os quais disciplinam, sob perspectivas complementares, a extensão da vigência dos contratos administrativos. Nos termos do art. 107, admite-se a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos, desde que haja previsão no instrumento convocatório e no contrato, bem como seja demonstrada, de forma inequívoca, a vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

13.3.2. Destarte o art. 105 possibilita uma vigência inicial de até 5 anos, a depender do objeto, nesse caso a duração dos contratos deverá está prevista em edital, e deverá ser observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



13.3.3. Em ambos os casos, impõe-se a devida instrução processual, com justificativa técnica da unidade demandante, demonstração da vantajosidade da medida, manutenção das condições pactuadas e formalização do ato antes do término da vigência contratual.

13.4. Aditamento de Quantidade: De acordo com o art. 124, inciso I, alínea “b”, a Administração pode alterar unilateralmente o contrato quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Esse dispositivo estabelece a base legal para os chamados aditivos de quantidade, reconhecendo que o planejamento inicial pode não ser suficiente para abarcar todas as demandas que surgem ao longo da execução contratual.

13.4.1. Essa prerrogativa é reforçada pelo art. 125, que impõe ao contratado a obrigação de aceitar tais alterações, desde que respeitados os limites legais. O dispositivo determina que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, o que evidencia o caráter impositivo dessa modalidade de alteração quando promovida pela Administração. No que se refere aos limites, o próprio art. 125 estabelece que os acréscimos ou supressões não podem ultrapassar 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4.2. As alterações contratuais, tanto quantitativas quanto qualitativas, devem respeitar os limites estabelecidos nos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021. Isso significa que elas não podem transfigurar o objeto da contratação e devem observar o limite de acréscimo de 25% do valor do contrato atualizado (inclusos, portanto, eventuais reajustes, repactuações ou recomposições) de obras, serviços ou compras, ou de 50% no caso de reforma de edifício ou de equipamento, mantendo as condições originais do contrato.

13.4.5. Para supressões unilaterais, o limite a ser observado é de 25%, em qualquer caso. Portanto, supressões superiores a esse limite só podem ser realizadas por consenso entre as partes, desde que não transfigure o objeto da contratação. Além disso, nas supressões unilaterais de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

13.4.5. Em relação à utilização do reequilíbrio-econômico financeiro, este dispositivo determina que, nas alterações unilaterais, a Administração deve restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, caso ele seja afetado. Assim, qualquer acréscimo quantitativo deve ser remunerado nas mesmas bases contratuais, enquanto as supressões implicam a redução proporcional da remuneração. Se houver impactos indiretos nos custos — como aumento de despesas operacionais ou perda de eficiência —, a recomposição deve ser analisada para evitar prejuízo ao contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



13.4.6. As alterações não podem implicar mudança da natureza ou da finalidade do objeto contratado. Caso a necessidade da Administração extrapole esses limites - seja em volume, seja em conteúdo - será obrigatória a realização de uma nova licitação, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da competitividade.

13.5. Reajuste Anual: A lógica do reajuste anual está diretamente vinculada ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro, consagrado no art. 124, § 2º, segundo o qual deve ser mantida a relação originalmente pactuada entre encargos e remuneração. Embora esse dispositivo trate, em sentido amplo, das alterações contratuais, ele fundamenta a necessidade de mecanismos como o reajuste, que atuam de forma preventiva, evitando que a inflação corroa o valor real do contrato e comprometa sua execução.

13.5.1. A base normativa do reajuste encontra-se, primeiramente, no art. 92, inciso V, que estabelece como cláusula necessária de todo contrato administrativo a definição dos critérios de reajustamento de preços. Isso significa que o edital e o contrato devem prever, de forma clara e objetiva, o índice econômico a ser utilizado, a data-base para sua aplicação e a metodologia de cálculo.

13.5.2. O art. 134, por sua vez, trata do reajuste em conjunto com a repactuação, evidenciando que a lei distingue diferentes formas de recomposição de preços. O reajuste anual é caracterizado por sua natureza objetiva e automática, pois decorre da aplicação de índices previamente fixados, refletindo a variação geral dos preços na economia. Diferentemente dele, a repactuação depende da demonstração analítica da variação dos custos, sendo mais comum em contratos que envolvem mão de obra com dedicação exclusiva.

13.6. Apostilamento: O apostilamento pode ser utilizado para registrar alterações de natureza orçamentária, como a atualização da dotação ou da classificação da despesa. Essas modificações dizem respeito à forma de execução financeira do contrato, sem impactar o objeto ou as obrigações das partes. Também podem ser formalizados por apostila ajustes decorrentes de compensações financeiras, penalidades aplicadas ou outros eventos que impliquem variação de valores, desde que já previstos no contrato ou decorrentes de regras legais.

13.6.1. Entre as hipóteses mais comuns de utilização do apostilamento está a aplicação do reajuste anual de preços. Conforme previsto no art. 92, inciso V, todo contrato administrativo deve conter cláusula que estabeleça os critérios de reajustamento, e o art. 135 fixa a periodicidade mínima de um ano para sua aplicação. Quando esse reajuste é implementado, não há propriamente uma alteração contratual, mas apenas a execução de uma condição previamente pactuada. Por isso, o legislador autorizou que sua formalização ocorra por apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo.



14. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A natureza jurídica da prorrogação da ata é de ato administrativo discricionário vinculado ao interesse público. Isso significa que, embora a lei autorize a prorrogação, ela não impõe sua obrigatoriedade. A Administração somente pode prorrogar a ata se houver justificativa técnica demonstrando que essa é a melhor opção sob o ponto de vista econômico e operacional. Caso contrário, deve ser realizado novo procedimento licitatório para atualização dos preços e condições.

14.2. A disciplina jurídica da Ata de Registro de Preços encontra-se nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a prorrogação é especificamente tratada no art. 84.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.3. Esse dispositivo estabelece que a ata terá vigência de até um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Esse limite temporal de até dois anos no total (1 ano inicial mais 1 ano de prorrogação) é uma garantia de que o sistema não se torne defasado nem desconectado das condições reais de mercado.

14.4. O limite máximo de vigência estabelecido no art. 84 também funciona como mecanismo de controle da Administração Pública. Ele impede que registros de preços sejam mantidos por tempo excessivo, o que poderia levar à desatualização dos valores e à perda da competitividade do sistema. Esse controle temporal assegura que o sistema de registro de preços permaneça dinâmico, alinhado às variações do mercado e às necessidades reais da Administração.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

15.1 A contratada deverá entregar os produtos estabelecidos na ordem de compra e/ou nota de empenho.

15.2. A entrega dos produtos será atestada pelo servidor responsável da secretaria requerente, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

15.3. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

15.4. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

15.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Viséu/PA, em 22 de janeiro de 2026

ANGELA LIMA
DA
SILVA:67491847
234

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023



VISEU-PARÁ